

DECRETO Nº 2.710, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto nº 2.154, de 18 de fevereiro de 2022, que institui o Comitê Gestor das Praias e Balneários Públicos do Município, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do [Decreto nº 2.154, de 18 de fevereiro de 2022](#), que institui o Comitê Gestor das Praias e Balneários Públicos do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

III - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

V - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

VI - Secretaria do Gabinete do Prefeito;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

IX - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município
de Palmas

Ana Paula Setti Nogueira

Presidente da Agência Municipal
de Turismo